

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2011.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, separado, comerciante, CPF 276007850-72, CI RG nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº. 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: CJUNGBECK, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº. 203, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.164.565/0001-53, neste ato representada por seu titular, Cassiano Jungbeck, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 002.240.720-05, CI/RG nº. 7085097629 - SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Avenida do Comércio, nº. 203, Apartamento 01, Centro.

02. Do Objeto:

A Contratante contrata a Contratada para prestar serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras, instalados nas dependências da sede da Contratante, abrangendo inclusive os equipamentos instalados nas salas destinadas às bancadas com representação na mesma.

03. Das Condições:

3.1 - A Contratada obriga-se a prestar serviços de limpeza interna e externa dos equipamentos da Contratante, sempre que necessário, reposição de peças danificadas, instalação de antivírus (vacina e instalação nos equipamentos), instalação e reinstalação de software e organização de arquivos nos equipamentos de informática, sempre que solicitada.

3.2 - A Contratada se obriga a treinar os funcionários e vereadores da Contratante na utilização e operação dos equipamentos, como também a prestar suporte permanente, através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a utilização dos mesmos.

3.3 - A Contratada obriga-se a fazer uma vistoria mensal nos equipamentos da Contratante, a fim de verificar o funcionamento dos mesmos.

3.4 - A Contratante poderá efetuar consultas técnicas com a Contratada para reportar problemas e/ou pedir orientações para utilização dos equipamentos, pelo meio formal que melhor lhe convier ou via telefone.

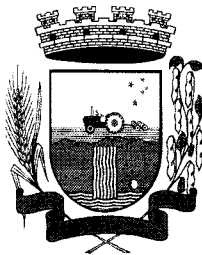
3.5 - O horário estabelecido para esse atendimento é das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), de segundas-feiras às sextas-feiras, exceção feita para os feriados ou dias que por motivo relevante não haja expediente na Contratada.

3.6 - Os atendimentos fora do horário estabelecido no item anterior serão feitos mediante solicitação prévia à Contratada.

3.7 - A Contratada compromete-se a atender as chamadas da Contratante

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

para solução de problemas nos equipamentos no prazo máximo de 4h (quatro horas) úteis, contadas do recebimento das mesmas.

3.8 - A Contratada não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda eventual de informações contidas nos arquivos que compõem os equipamentos, desde que não provocadas por ela.

3.9 - A Contratada obriga-se a repor o equipamento, por cedência, quando necessária a retirada do danificado, para conserto em laboratório, evitando, assim, a paralisação dos serviços da Contratante.

3.10 - A reinstalação e remoção dos equipamentos somente poderá ser feita pela Contratada.

3.11 - A Contratante somente terá custos adicionais, se houver necessidade de troca de peças danificadas e impossibilidade de serem consertadas. A aquisição de peças será efetuada pela Contratante.

3.12 - A Contratada não poderá sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

4. Da Vigência:

4.1 - O presente contrato terá a vigência de 9 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, data em que o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpeleções, quer judicial ou extrajudicial.

4.2 - Poderá haver prorrogação de vigência do presente contrato por períodos de 12 (doze) meses, mediante aditivos, se houver interesse de ambas as partes.

5. Do Valor:

5.1 - Pela contratação dos serviços, objeto do presente, a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

5.2 - Neste valor estão compreendidos todos os serviços de manutenção dos equipamentos, bem como todos os encargos de estilo, inclusive tributários.

6. Do Pagamento:

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a cobrança ser expedida via nota fiscal apresentada na sede da Contratante.

6.2 - O não pagamento do valor devido à Contratada, pela Contratante, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da Contratada, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7. Do Reajuste do Preço:

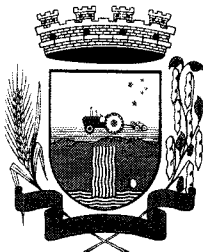
No caso de prorrogação do presente, o valor ajustado será corrigido pelos índices apurados pelo IGPM no período de vigência do mesmo.

8. Da Rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente antes de seu término, mediante comunicação por escrito à outra parte.

drbert
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

9. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Atividade 2001 - Manutenção da Gestão e Apoio Operacional da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento vigente.


10. Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 01 de abril de 2011.

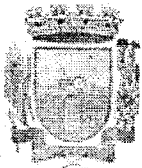

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente - Contratante


Cassiano Jungbeck
Titular - Contratada

Testemunhas:


CPF: 134.863.730-72


CPF: 310 085 770 -49



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Tributação
CNPJ: 87.613.105/0001-02

NÚMERO
92/2011

VÁLIDO ATÉ
01/05/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

C JUNGBECK EPP-(5532) - CNPJ 07.164.565/0001-53
Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 203 SALA 02 SANTO AUGUSTO-RS

SITUAÇÃO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/03/2011

FINALIDADE

LICITAÇÃO


CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que em consulta ao Cadastro Municipal de Contribuintes, junto a esta repartição, NADA DEVE aos cofres da Fazenda Pública Municipal até a presente data.

A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, dívidas apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Ressalva: Sem mais informações para o presente documento.

E para que produza seus efeitos legais, datamos e assinamos a presente.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, RS, 2 de Março de 2011.


ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Div. de Trib. Fisc. e Arrecadação


PAULO GILBERTO DE MOURA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AUGUSTO/RS
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/03/2011


Gilberto Chaves de Oliveira
Assistente Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C JUNGBECK
CNPJ: 07.164.565/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:12:34 do dia 08/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2011.
Código de controle da certidão: **1D77.F259.ADB6.E76F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal N° 03679261

Identificação do titular da certidão

Nome: **C JUNGBECK**
 Endereço: **AV DO COMERCIO , 203 SALA 02**
CENTRO - SANTO AUGUSTO RS
 CNPJ: **07164565/0001-53**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2011, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/04/2011.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **10312546**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07164565/0001-53
Razão Social: C JUNGBECK
Nome Fantasia: ADVANCE INFORMATICA
Endereço: AV CENTRAL 212 / SAO JOAO / SANTO AUGUSTO / RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2011 a 29/03/2011

Certificação Número: 2011022808582702220206

Informação obtida em 28/02/2011, às 09:11:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 048662010-19023110
Nome: C JUNGBECK
CNPJ: 07.164.565/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2010.
Válida até 16/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310673072-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a sede referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIANO JUNGBECK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
PILRO DE (pai) HARRY JUNGBECK		Mãe LEIDA BONAFE JUNGBECK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-06-1984	IDENTIDADE FEDERAL 7085097629	Órgão emissor SJS	UF RS
CPF (número) 002.240.720-00			
EMPREGADO POR (informar a denominação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO JURE - rua, av, etc.) AV. DO COMÉRCIO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO APTO 101	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C JUNGBECK - ME			
LUGAR DO JURE (rua, av, etc.) AV. DO COMÉRCIO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DOZE MIL REAIS-X-		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal: 5245-0/02 Atividades secundárias: 5245-0/01 5245-0/03 5246-9/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.164.565/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Cassiano Jungbeck</i>		LUGAR DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05-10-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cassiano Jungbeck</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: **11/10/2006**

SOB Nº: **2754898**

Protocolo: **06/212522-2**

Empresa: **43 1 0673072 5**

C JUNGBECK

Cláudia
Maria Honorina de Bittencourt Souza

SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7085097629** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/03/2004**

NOME **CASSIANO JUNGBECK**

FILIAÇÃO
HARRY JUNGBECK
LEIDA BONAFE JUNGBECK

NATURALIDADE **PALMITINHO RS** DATA DE NASCIMENTO **30/06/1984**

DOC ORIGEM **C NASC 4798 PALMITINHO RS**

LV A6 FL 28

CPF **002240720-05** *****/*

PORTO ALEGRE, RS

002240720-05 GUILHERME C. LOPES
 ASSINATURA DO DIRETOR

152484

LEI N°7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

002.240.720-05

CASSIANO JUNGBECK

30/06/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Cassiano Jungbeck
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Santo Augusto, 14 de Março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. N° 048 de 14/03/11
Resp.: _____ às 13:30hs

mlugo

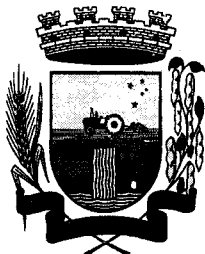
À Câmara de Vereadores.

A empresa C. Jungbeck (Advance Informática) vem por meio desta, se disponibiliza a prestar serviços, bem como assistência técnica em informática para câmara de vereadores de Santo Augusto, no valor de R\$ 250,00 mensais.

Se mais atenciosamente agradece.

07 164 565/0001-53
C. Jungbeck
C. JUNGBECK

C. Jungbeck
Av. do Comércio, 203
CEP 98590-000 Santo Augusto RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO gov.br

OF. Nº 051/CMV.

Santo Augusto, 15 de março de 2011.

Para:
C.JUNGBECK
Av. Do Comércio, 203
Nesta.

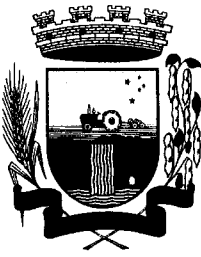
Prezados Senhores

Em atenção seu expediente de 14 de março de 2011, protocolo nº. 048, em que apresentam uma proposta de assistência técnica e serviços para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, manifesto interesse em contratá-los, mas considerando nossas limitações legais para fazê-lo sem licitação pública, limitamos o valor da mesma em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Em havendo acolhida a nossa contra-proposta, solicitamos a vossa presença para assinatura de contrato.

Atenciosamente

Herácio Ferrando Dornelles
Presidente



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01, DE 2011.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Vereadores, nº. 1, de 2011.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: CJUNGBECK, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº. 203, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.164.565/0001-53, neste ato representada por seu titular, Cassiano Jungbeck, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 002.240.720-05, CI/RG nº. 7085097629 - SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Avenida do Comércio, nº. 203, Apartamento 01, Centro.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 01, de 2011, referente à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Vereadores, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 7 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), totalizando o valor de R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Da Dotação Orçamentária:

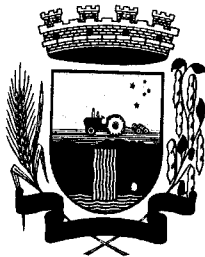
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3255 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dotação orçamentária: Atividade 2001 - Manutenção da Gestão e Apoio Operacional da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento de 2012.

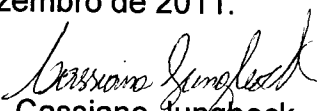
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

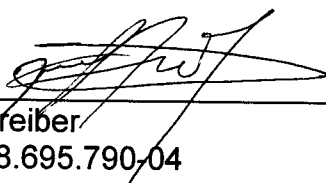
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.


Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2011.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE


Cassiano Jungbeck
Titular – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01, DE 2011.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Vereadores, nº. 1, de 2011.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: CJUNGBECK, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº. 203, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.164.565/0001-53, neste ato representada por seu titular, Cassiano Jungbeck, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 002.240.720-05, CI/RG nº. 7085097629 - SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Avenida do Comércio, nº. 203, Apartamento 01, Centro.

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 01, de 2011, referente à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Vereadores, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

3. Do Reajuste do Preço:

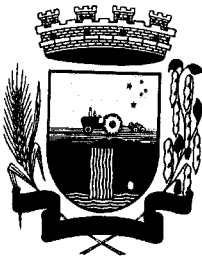
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 7 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da

drbert
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP: 98590-000
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dotação orçamentária: Atividade 2001 - Manutenção da Gestão e Apoio Operacional da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento de 2013.

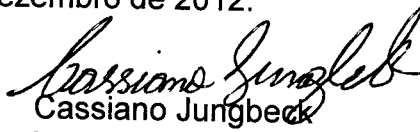
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

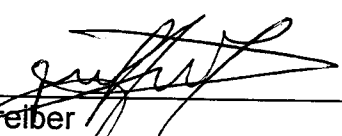
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.


Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2012.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente - CONTRATANTE


Cassiano Jungbeck
Titular - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49